

RECIBO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 276/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º. 069/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADAS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

A Empresa _____

CNPJ N.º _____ telefone N.º (____)

_____, retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer

alteração pelo e-mail

_____.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome por extenso)

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: licitacao2@pmsrs.mg.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 276/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADAS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

+ Legislação:

Lei Federal N.º 10.520/2002; Lei Federal N.º 8.666/93; Lei Complementar N.º 123/2006; Decreto Municipal N.º 4.416/2003; Decreto Municipal N.º 6.098/2008; Decreto Municipal N.º 9.008/2013.

+ Solicitante:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Saúde.

+ Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):

No dia 11 de Setembro de 2019, às 09h00min.

+ Local:

Sala de Licitações desse Município, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

+ Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos Itens IV, V e VI do Edital.

+ Prazo de Entrega do(s) Produto(s):

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

+ Vigência da Ata de Registro de Preços:

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

+ Condições de Pagamento:

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

+ Informações:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 276/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º. 069/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADAS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADAS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Micro Empresas (ME e MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar N.º 123/2006, **exceto quando ocorrer o estabelecido no Art. 49 dessa mesma Lei Complementar**. Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; do Decreto Municipal N.º 4.416/2003, e demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

A Sessão pública do PREGÃO será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às **09h00min do dia 11 de SETEMBRO de 2019**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas.

I - DO OBJETO:

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADAS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Memorial Descritivo que integra este Edital, **independente de transcrição**.

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 130.830,53 (Cento e Trinta Mil e Oitocentos e Trinta Reais e Cinquenta e Três Centavos)**.

1.2.2. Serão desclassificadas as propostas cuja soma total dos valores seja superior ao valor global estimado.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Será regida pela Lei Complementar N.º 123/2006.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar N.º 123/2006 deverão apresentar, no ato do Credenciamento, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, *expedida pela Junta Comercial do Estado sede da proponente*, ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da proponente, desde que estes documentos tenham sido emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do Certame.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas em seu Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI – cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar N.º 147, de 7 de agosto de 2014).

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;

2.3.2. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal N.º 5.764/71;

2.3.3. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

2.3.4. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

2.3.5. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

2.3.6. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;

2.3.7. *Empresas que de algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: “O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município”.*

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, *desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas*, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal N.º 4.416/ 2003.

3.2. Quando acolhida a impugnação *e esta afetar o conteúdo das propostas*, será designada nova data para a realização do Certame.

3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

3.4. Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação entregues na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, *dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital.*

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope N.º. 1 - “PROPOSTA” e do Envelope N.º. 2 - “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.

4.2 – Do Credenciamento:

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.

4.2.2. *O Credenciamento far-se-á do seguinte modo:*

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), com a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura*, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com apresentação de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, *do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame*, e ainda a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.2.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo, identificando-se ainda com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.3. Em ambos os casos será exigida também a apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo anexo a este Edital).

4.2.2.3.1. *A DECLARAÇÃO SUPRAMENCIONADA É EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO*, a ser enviada FORA dos envelopes.

4.2.2.4. *As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.*

4.2.3. *Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.*

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante no Certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de *cópia autenticada e serão retidos* para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. *No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope N°. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope N°. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.*

4.3 - Do Envelope N°. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope N°. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela licitante, sem rasuras ou emendas, *devendo seguir o modelo constante do Anexo III deste Edital.*

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada *conforme modelo constante do Anexo III deste Edital*, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item e os valores totais por lote, marca e modelo (se houver), valor total e validade da proposta, bem como o conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus valores propostos, preços com 02 (duas) casas decimais.*

4.3.3.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município, quando conveniente, disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.pmsrs.mg.gov.br) “Programa de Cotação de Preços” e respectivo Manual, para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitação.

4.3.4.1. *A não utilização do “Programa de Cotação de Preços” não impede, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope N.º. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no Item 4.3.3 deste Edital.*

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga a licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.6. *A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal N.º. 10.520/2002.*

4.4 - Do Envelope N.º. 2 - Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope N.º. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V - DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS:

5.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar, no momento do Certame, após ter sido declarada sua classificação no lote, CATÁLOGOS ORIGINAIS do produto para o qual ofertou melhor proposta, conforme o estabelecido no item 7.4 e seus respectivos subitens, *sob pena de desclassificação do lote.*

5.2. Estes CATÁLOGOS ORIGINAIS devem ser apresentados UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM em que se classificou em primeiro lugar, sendo que o produto apresentado deve conter, imprescindivelmente, características IDÊNTICAS ao descritivo estabelecido neste Edital e seus Anexos.

5.2.1. Os catálogos apresentados deverão estar identificados com o nome da empresa proponente, o número do lote (se for o caso) e o número do item.

5.2.2. Caso entre os itens vencidos pela proponente haja variação apenas de cor e/ou tamanho, sendo mantidas as características essenciais, basta que seja apresentado um único catálogo para tais itens, desde que nele conste expressamente todas as cores e/ou tamanhos vencidos e que seja, evidentemente, da mesma marca proposta.

5.3. Serão considerados CATÁLOGOS ORIGINAIS, e aceitos para conferência:

5.3.1. Os encartes gráficos elaborados por fabricantes ou revendedores, desde que deles constem descritivos do produto.

5.3.2. As impressões obtidas de sítios eletrônicos de fabricantes ou revendedores, desde que deles constem o link de acesso e a data em que foi realizado o acesso da impressão, bem como os descritivos do produto.

5.3.3. As Fichas Técnicas ou Laudos Técnicos do produto, onde constem descritivos detalhados, desde que originais ou devidamente autenticadas por quaisquer dos procedimentos elencados na Lei Federal N. 13.726/2018, ou ainda, que tragam o link de acesso e a data em que foi realizado o acesso da impressão.

5.3.4. Catálogos montados e impressos por processo simplificado de montagem e impressão, contendo a especificação do produto proposto, desde que tais impressões contenham identificação e assinatura do Responsável Legal e carimbo do CNPJ da empresa geradora do catálogo, e que seja comprovada sua condição de fabricante com a apresentação de Contrato Social.

5.3.4.1. Não serão aceitos catálogos montados e impressos pelo processo supramencionado, quando não se comprovar que a empresa geradora do catálogo é fabricante.

5.3.4.2. Quando a geradora do catálogo for a própria proponente, fica dispensada a apresentação de Contrato Social com o catálogo para comprovar sua condição de fabricante, uma vez que se poderá conferir tal fato no Contrato Social já apresentado no ato de Credenciamento.

5.4. Não serão aceitos como CATÁLOGOS ORIGINAIS as tabelas de preços ou catálogos fotográficos, se deles não constar as especificações e características dos itens.

5.5. Os CATÁLOGOS ORIGINAIS serão retidos e oportunamente juntados ao Processo, de modo a comprovar o atendimento ou não das condições e descrições deste Edital, cabendo à proponente apresentar cópias a serem autenticadas pela Pregoeira, quando julgar necessário.

5.5.1. As cópias devem vir anteriormente preparadas e identificadas e devem ser entregues antes da análise do catálogo, sendo vedada a análise para posterior apresentação de cópia.

VI - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 - Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da licitante.

6.1.2.1. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Pregoeira ou por sua Equipe de Apoio.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo.

6.1.4.1. Se a licitante for a matriz, *todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.*

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. *Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.*

6.2 – Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, *expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias.*

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, *devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, *também devidamente registrados;*

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante;

b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

- b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);
- b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme modelo anexo a este Edital*).

c) Documentos relativos à Situação Econômico-Financeira:

- c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação Técnica:

d.1.) Geral:

- d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, *cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório*.

d.2.) Específica:

- d.2.1) No Memorial Descritivo deste Edital não há exigência de qualificação técnica específica a ser comprovada pelas proponentes.

e) Das demais condições:

- e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.
- e.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.
- e.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pela Pregoeira.

7.2.3.1. Ao final da Sessão, antes do fechamento da Ata, será dado vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las e devolvê-las, manifestando e fundamentando Recurso, se assim desejarem.

7.2.4. *Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.*

7.2.5. *Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.*

7.2.6. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, as propostas classificadas e a ordem de classificação provisória, com os preços ofertados.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus lances, preços com 02 (duas) casas decimais.*

7.3.4. *Não poderá haver desistência dos lances ofertados*, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.3.5.1. *Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração e, caso esse seja inferior ao menor valor alcançado, a Pregoeira procederá à pertinente negociação.*

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003).

7.4. Da Avaliação dos Catálogos:

7.4.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar, no momento do Certame, após ter sido declarada sua classificação no lote, CATÁLOGOS ORIGINAIS do produto para o qual ofertou melhor proposta, sob pena de desclassificação do lote.

7.4.1.1. A avaliação dos catálogos se dará somente após a etapa de lances de cada lote, sendo exigida apenas das proponentes provisoriamente classificadas em primeiro lugar.

7.4.2. Estes CATÁLOGOS ORIGINAIS devem ser apresentados UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM em que se classificou em primeiro lugar, sendo que o produto apresentado deve conter, imprescindivelmente, características IDÊNTICAS ao descritivo estabelecido neste Edital e seus Anexos.

7.4.2.1. Os catálogos apresentados deverão estar identificados com o nome da empresa proponente, o número do lote (se for o caso) e o número do item.

7.4.2.2. Caso entre os itens vencidos pela proponente haja variação apenas de cor e/ou tamanho, sendo mantidas as características essenciais, basta que seja apresentado um único catálogo para tais itens, desde que nele conste expressamente todas as cores e/ou tamanhos vencidos e que seja, evidentemente, da mesma marca proposta.

7.4.3. Serão considerados CATÁLOGOS ORIGINAIS, e aceitos para conferência:

7.4.3.1. Os encartes gráficos elaborados por fabricantes ou revendedores, desde que deles constem descritivos do produto.

7.4.3.2. As impressões obtidas de sítios eletrônicos de fabricantes ou revendedores, desde que deles constem o link de acesso e a data em que foi realizado o acesso da impressão, bem como os descritivos do produto.

7.4.3.3. As Fichas Técnicas ou Laudos Técnicos do produto, onde constem descritivos detalhados, desde que originais ou devidamente autenticadas por quaisquer dos procedimentos elencados na Lei Federal N. 13.726/2018, ou ainda, que tragam o link de acesso e a data em que foi realizado o acesso da impressão.

7.4.3.4. Catálogos montados e impressos por processo simplificado de montagem e impressão, contendo a especificação do produto proposto, desde que tais impressões contenham identificação e assinatura do Responsável Legal e carimbo do CNPJ da empresa geradora do catálogo, e que seja comprovada sua condição de fabricante com a apresentação de Contrato Social.

7.4.3.4.1. Não serão aceitos catálogos montados e impressos pelo processo supramencionado, quando não se comprovar que a empresa geradora do catálogo é fabricante.

7.4.3.4.2. Quando a geradora do catálogo for a própria proponente, fica dispensada a apresentação de Contrato Social com o catálogo para comprovar sua condição de fabricante, uma vez que se poderá conferir tal fato no Contrato Social já apresentado no ato de Credenciamento.

7.4.4. Não serão aceitos como CATÁLOGOS ORIGINAIS as tabelas de preços ou catálogos fotográficos, se deles não constar as especificações e características dos itens.

7.4.5. Os CATÁLOGOS ORIGINAIS serão retidos e oportunamente juntados ao Processo, de modo a comprovar o atendimento ou não das condições e descrições deste Edital, cabendo à proponente apresentar cópias a serem autenticadas pela Pregoeira, quando julgar necessário.

7.4.5.1. As cópias devem vir anteriormente preparadas e identificadas e devem ser entregues antes da análise do catálogo, sendo vedada a análise para posterior apresentação de cópia.

7.4.6. Tais catálogos serão avaliados por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovado; Reprovado ou Sem Catálogo.**

7.4.6.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.7. Caso haja a reprovação ou não apresentação dos catálogos ou ainda apresentação de catálogos em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será **DECLASSIFICADA** naquele lote.

7.4.7.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação dos catálogos das proponentes classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre a proponente que apresente catálogo de acordo com o exigido.

7.4.7.1.1. Se o valor proposto estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.7.2 Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar catálogo de acordo com o exigido, a Pregoeira chamará os proponentes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

7.4.8. Estando o valor proposto dentro dos limites do Valor Máximo Praticável apurado pela Administração e aprovado o catálogo apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, após a fase de lances, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX - DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, ***imediate e motivadamente***, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido à recorrente o prazo de ***03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso***, contados da assinatura da Ata do Certame, ficando as demais licitantes ***desde logo*** intimadas a apresentar contrarrazões, se assim o desejarem, ***em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente.***

9.3. ***Será assegurada imediata vista aos autos do Processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.***

9.3.1. Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, *a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).*

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à licitante vencedora e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI - DA ATA DA SESSÃO:

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes ao seu encerramento.

XII - DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os preços finais ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá *todos os custos*, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.09.01.20.122.0402.2.051.339030 - 434 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo.

02.02.02.12.361.1202.2.097.339030 - 75 - Manutenção em Prédios Escolares Municipais / Material de Consumo.

02.12.01.27.812.2702.2.158.339030 - 522 - Manutenção de Divisão de Esportes / Material de Consumo.

02.07.15.451.1501.2.246.339030 - 381 - Manutenção das Atividades Serviços de Vias Urbanas / Material de Consumo.

02.06.01.10.302.1001.2.372.339030 – 308 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo.

XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES:

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao Processo que lhe deu origem, outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços.

13.1.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.1.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados da data da convocação, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.4.1. O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

13.1.4.2. Em NENHUMA HIPÓTESE a Ata de Registro de Preços será encaminhada por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinada pelas licitantes vencedoras.

13.1.4.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.1.5. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se no Instrumento Contratual, cuja minuta consta do Anexo II deste Edital.

13.2.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual será de 02 (dois) dias contados da data da convocação do Representante Legal da empresa, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2.2.1. O local designado para a assinatura do Contrato será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

13.2.2.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.2.2.3. Em NENHUMA HIPÓTESE o Contrato será encaminhado por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinado pelas licitantes vencedoras.

13.2.3. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato de Fornecimento, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra licitante, *observada a ordem de classificação*, para, *feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação*, assinar o Contrato de Fornecimento, *sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais*.

13.2.4. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV – DOS PRAZOS:

14.1. Da Solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) da Nota Fiscal:

14.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.1 a ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, Nº. 925 e 931, Bairro Ozório Machado, em Santa Rita do Sapucaí – MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por servidor designado.

14.2.2. Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Secretaria solicitante à Divisão de Compras.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.4.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

XV – DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada *fica obrigada* a aceitar, *nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVII - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo se houver expressa autorização da Contratante.

XVIII - DAS PENALIDADES:

18.1. Das Sanções Administrativas:

18.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o Instrumento Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

18.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

18.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

18.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

18.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

18.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

18.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

18.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

18.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.1.2.4.

18.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

18.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O presente Edital e seus Anexos encontra-se a disposição para retirada no sítio eletrônico do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG: www.pmsrs.mg.gov.br.

19.1.1. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35) 3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

19.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.2. Fica a licitante ciente de que *a apresentação dos envelopes implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

19.3. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.*

19.4. *As normas que disciplinam este Processo Licitatório serão sempre interpretadas em favor do princípio da isonomia e dos interesses da Administração e da finalidade e segurança da contratação.*

19.5. O presente Processo Licitatório poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fica facultado à Pregoeira, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes apresentados.

19.6.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

19.7. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes inabilitadas.

19.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o

do vencimento.

19.9.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG.*

19.10. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

19.11. *As cópias deste Edital e de documentos para efetivar o Credenciamento e/ou a Habilitação, quando impressas ou xerografadas na Divisão de Licitação do Município, gerarão ônus à licitante, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia, pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede credenciada.*

19.12. Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

19.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

20.1. **Anexo I** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.2. **Anexo II** – Minuta de Contrato;

20.3. **Anexo III** – Formulário padronizado de Proposta (*para constar do Envelope Nº. 01*);

20.4. **Anexo IV** – Termo de Referência;

20.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração (*para constar do Envelope Nº. 02*);

20.6. **Anexo VI** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*).

Santa Rita do Sapucaí / MG, 22 de Agosto de 2019.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 276/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º. 069/2019

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADAS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 084/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º. 276/2019

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de Dois Mil e Dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/ MG**, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI** e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93; Lei Complementar N.º. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014; Decreto Municipal N.º. 4.416/ 2003; Decreto Municipal N.º. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 084/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 069/2019, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N.º. 276/2019, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o N.º. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, inscrito no CPF sob o N.º. _____, e portador do RG N.º. _____;

B) _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o N°. _____, e portador do RG N°. _____;

C) _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o N°. _____, e portador do RG N°. _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADAS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N°. 084/2019 – RP 069/2019 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N°. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N°. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N°. 084/2019 – RP 069/2019, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da Solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) da Nota Fiscal:

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1 a ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, Nº. 925 e 931, Bairro Ozório Machado, em Santa Rita do Sapucaí - MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por servidor designado.

5.2.2. Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Secretaria solicitante à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Registrada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das obrigações da Registrada:

8.1.1. Cumprir a respectiva Ata de Registro de Preços e suas Cláusulas com estrita obediência às Leis, Regulamentos e Normas pertinentes a Ata de Registro de Preços e seu objeto;

8.1.2. Responsabilizar-se civil por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos fornecidos;

8.1.3. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos;

8.1.4. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta contratação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município;

8.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no recebimento dos produtos;

8.1.6. Sujeitar-se à fiscalização da Ata de Registro de Preços pela Registrante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços;

8.1.7. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital desta Licitação;

8.1.8. Cumprir e fazer cumprir as exigências estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos;

8.1.9. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante;

8.1.10. Cumprir fielmente com a execução da presente Ata de Registro de Preços, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

8.2. Das obrigações da Registrante:

- 8.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Registrada;
- 8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto desta Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo;
- 8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços por Servidores designados;
- 8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, a Ata de Registro de Preço e deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.09.01.20.122.0402.2.051.339030 - 434 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo.

02.02.02.12.361.1202.2.097.339030 - 75 - Manutenção em Prédios Escolares Municipais / Material de Consumo.

02.12.01.27.812.2702.2.158.339030 - 522 - Manutenção de Divisão de Esportes / Material de Consumo.

02.07.15.451.1501.2.246.339030 - 381 - Manutenção das Atividades Serviços de Vias Urbanas - Material de Consumo.

02.06.01.10.302.1001.2.372.339030 - 308 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade/ Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 084/2019 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ____/____/____.

REGISTRADA(S):

LICITANTE VENCEDORA

REGISTRANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI

*Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 276/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º. 069/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADAS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATO N.º XXXX/2019.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA XXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 10.875/2016, de 14 de Março de 2016), **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; Obras e Desenvolvimento Urbano (conforme Decreto Municipal N.º 11.860/2018, de 25 de Janeiro de 2018) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (conforme Decreto Municipal N.º 11.861/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI** e Esporte, Cultura, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 11.862/2018, de 25 de Janeiro de 2018), **Sr. JANILTON PRADO**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º, estabelecida à Rua/Av., em, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF N.º e RG N.º, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADAS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N.º 276/2019, na modalidade Pregão Presencial N.º 084/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 069/2019, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; do Decreto Municipal N.º 4.416/2003 e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato o **FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADAS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital do Pregão Presencial N.º 084/2019 – Registro de Preços N.º 069/2019, com todos os seus Anexos; Proposta vencedora da Licitação; e Termo de Referência; na Ata de Registro de Preços N.º. 084/2019, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

1.2. A Ata de Registro de Preços integrante deste Instrumento registra os preços a serem aplicados sobre o(s) produto(s) nela listado(s).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxx de xxxx.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

2.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

4.1. Da Solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) da Nota Fiscal:

4.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1.1 a ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, N.º. 925 e 931, Bairro Ozório Machado, em Santa Rita do Sapucaí - MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por servidor designado.

4.2.2. Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Secretaria solicitante à Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.1.1. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ (.....), conforme consta do quadro a seguir:

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

7.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas oriundas deste Contrato onerará(ão) a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.09.01.20.122.0402.2.051.339030 - 434 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo

02.02.02.12.361.1202.2.097.339030 - 75 - Manutenção em Prédios Escolares Municipais / Material de Consumo.

02.12.01.27.812.2702.2.158.339030 - 522 - Manutenção de Divisão de Esportes / Material de Consumo.

02.07.15.451.1501.2.246.339030 - 381 - Manutenção das Atividades Serviços de Vias Urbanas / Material de Consumo.

02.06.01.10.302.1001.2.372.3390.30 - 308 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES:

9.1. Das obrigações da Contratada:

- 9.1.1. Cumprir o respectivo Contrato e suas Cláusulas com estrita obediência às Leis, Regulamentos e Normas pertinentes ao Contrato e seu objeto;
- 9.1.2. Responsabilizar-se civil por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- 9.1.3. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos;
- 9.1.4. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta contratação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município;
- 9.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no recebimento dos produtos;
- 9.1.6. Sujeitar-se à fiscalização do Contrato pela Contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato;
- 9.1.7. Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital desta Licitação;
- 9.1.8. Cumprir e fazer cumprir as exigências estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos;
- 9.1.9. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante
- 9.1.10. Cumprir fielmente com a execução do presente Contrato honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

9.2. Das obrigações da Contratante:

- 9.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Contratada;
- 9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto deste Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo;
- 9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por Servidores designados;
- 9.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, produtos fornecidos em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Das Sanções Administrativas:

- 10.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer

fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação.

10.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação.

10.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor da obrigação não cumprida.

10.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

10.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

10.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.4.

10.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ____/____/____

CONTRATADA(S):

PROPONENTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 276/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º. 069/2019

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADAS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(para constar do Envelope N.º 01)

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a validade de 60 (sessenta) dias.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e comprometendo-se a cumprir os prazos determinados.

Declara ainda o somatório dos valores propostos por lote, conforme tabelas a seguir:

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
77	
78	
79	
80	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
81	
82	
83	
84	

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ _____ (_____
_____)

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00276/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
1	10,0000	UNIDADE	152	TALHADEIRA Talhadeira de aco para martelo demolidor de 4,5 kg,super reforcada, encaixe sextavado.					
2	35,0000	UNIDADE	155	FACAO PARA MATO 12", lamina em aco carbono, com fio liso, cabo de polipropileno fixados por pregos de aluminio.					
3	72,0000	UNIDADE	171	GARFO PARA JARDIM com cabo de madeira renovavel com aprox. 14cm, acabamento em pintura eletrostatica; medindo aprox. 256 X 72mm com 4 dentes.					
4	8,0000	UNIDADE	178	PE DE CABRA corpo em aco especial, acabamento com pintura na cor preta, otima resistencia e qualidade, tamanho 300 mm.					
5	7,0000	UNIDADE	183	PICARETA de soca e bico;formato duas pontas sendo: uma pontiaguda e outra em formato achatado; em ferro.					
6	114,0000	UNIDADE	1774	CARRINHO DE MAO Carrinho de mao completo, com pneu e camara; braco metalico, chapa 26 (0,45mm), cacamba metalica rasa, capacidade minima da cacamba 50 litros, garanta minima de 90 (noventa) dias.					
7	14,0000	UNIDADE	1947	SERROTE p/ carpinteiro em aco laminado frio com lamina de 28", medindo aproximadamente 700 mm de comprimento dentes travados;empunhadura de madeira envernizada					
8	2,0000	UNIDADE	1950	ALICATE UNIVERSAL para eletricista.					
9	100,0000	UNIDADE	2301	RASTELO (garfo) para jardim, com cabo de madeira.					
10	7,0000	UNIDADE	2920	MARTELO BOLA MARTELO TIPO BOLA CABECA EM ACO, PESANDO 600 GRS, CABO DE MADEIRA.					
11	61,0000	UNIDADE	3524	CADEADO 60MM corpo de latao macico, largura minima de 60mm, altura minima de 47mm, espessura minima de 20mm, haste de aco cementada e cromada, altura minima de 35mm, distancia minima de 33mm, espessura minima de 10mm, com 5 pinos. Chave em latao niquel.					
12	40,0000	UNIDADE	4878	FOICE tipo rocadeira com cabo de madeira de 100 mm, aco carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostatica a po na cor verniz, dimensoes (C x L x A) 1165 x 174 x 36 mm.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00276/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
13	1,0000	UNIDADE	5975	CHAVE DE FENDA 1/4X4 cromo vanadio magnetizada.					
14	3,0000	UNIDADE	8081	CHAVE DE GRIFO (chave para tubo 24"). Fabricada em aco alto carbono forjado. Caixa robusta em ferro fundido. Alta precisao de encaixe na mandibula, porca e caixa. Para tubo ate: 1.1/2". Peso 0,32 kg.					
15	15,0000	UNIDADE	8355	COLHER DE PEDREIRO de 9" com canto reto, inteirica sem solda com acabamento polido, de lamina de aco SAE 5160 com cabo de madeira de boa qualidade.					
16	10,0000	UNIDADE	13831	PONTEIRO de aco para martelo demolidor 0830T.					
17	45,0000	UNIDADE	13856	LAMINA P/ ROCADEIRA c/ furo grande de 1"					
18	22,0000	UNIDADE	14823	DISCO DE CORTE 7" diamantado de corte a seco.					
19	7,0000	UNIDADE	14844	ALICATE UNIVERSAL 8" cabo duplo injecao, tratamento termico integral, tratamento termico por inducao na zona de corte, cabo dupla injecao, aco cromo vanadio.					
20	32,0000	UNIDADE	14852	CAVADEIRA C/ 1 BOCA E 1 LAMINA COM CABO DE MADEIRA					
21	45,0000	UNIDADE	14861	LAMINA PARA ROCADEIRA. c/ furo pequeno de 1/4"					
22	50,0000	UNIDADE	14865	LIMA PARA MOTOSSERRA comprimento total: 08" (250mm); diametro maximo: 7/32" (5,5mm), para afiacao de dentes da corrente de motosserras.					
23	10,0000	UNIDADE	16351	CABO P/ MACHADO para ferramenta machado; em madeira eucalipto; no formato cilindrico medindo 90cm de comprimento de base ovalada medindo (4X6,5)cm.					
24	10,0000	UNIDADE	20298	ALFANGE. TAMANHO DE 24".EM ACO Alfange em aco; com tamanho de 24"; cabo em metal, para corte de gramado.					
25	2,0000	UNIDADE	20299	ALICATE D.BICO CHATO E LONGO para uso geral em aco cromo vanadio - 31CRV3; medindo 6.1/2" com isolamento e acabamento fosfatizado					
26	3,0000	UNIDADE	20300	ALICATE DE BICO FINO					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00276/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				para uso geral em aco cromo-vanadio medindo 6.1/4" com cabo plastificado em PVC; corpo oxidado fosco e cabeca polida			
27	2,0000	UNIDADE	20301	ALICATE DE CORTE LATERAL (Forca dupla) para uso geral com corpo em chapa e navalha de aco forjado medindo 8", oxidado fosco - corte lixado com laminas forjadas em aco especial, temperado por inducao e com cabo plastificado (isolamento de 1000V)			
28	6,0000	UNIDADE	20302	ALICATE PRESSAO, ACO INOXIDAVEL universal, medindo 10" medindo, 21 cm de comprimento aproximado e bico de 4,5 cm, com mordentes forjados em aco cromo vanadio niquelado e abertura regulavel.			
29	3,0000	UNIDADE	20304	ALICATE P/USO GERAL-BICO CURVO para anel de retencao - externo; medindo 5.1/2" - capacidade de 10 a 25 mm, com cabo plastificado com acabamento oxidado e bico curvo.			
30	2,0000	UNIDADE	20305	ALICATE P/USO GERAL-BICO RETO para anel de retencao - externo; medindo 5.1/2" - capacidade de 10 a 25 mm, com cabo plastificado com acabamento oxidado e bico reto.			
31	30,0000	UNIDADE	20318	CAVADEIRA MANUAL 289 X 125 MM articulada, medindo (289 X 125) MM; com duas laminas em aco carbono especial de alta qualidade, cabo de madeira resistente, utilizada para abrir buracos.			
32	2,0000	UNIDADE	20331	CHAVE INGLESA T.AJUSTAVEL 12" para manutencao de aco liga de alta resistencia, acabamento fosfatizado e cabeca lixada medindo 12" com abertura de 34mm			
33	2,0000	UNIDADE	20333	CHAVE ALLEN 6MM para manutencao (hexagonal) - longa; em aco cromo vanadio; fosfatizado; medindo 6 mm - com +/- 178mm de comprimento, para parafuso com sextavado interno			
34	2,0000	UNIDADE	20334	CHAVE TIPO CANHAO 10MM sextavado interno - para manutencao, em aco cromo vanadio; niquelada/cromada; medindo 10 mm X 225 mm de comprimento total +/-; com cabo em polipropileno			
35	2,0000	UNIDADE	20335	CHAVE TIPO CANHAO 13MM sextavado interno - para manutencao, em aco cromo vanadio; niquelada/cromada; medindo 13 mm X 225 mm de comprimento total +/-; com cabo em polipropileno			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00276/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
36	2,0000	UNIDADE	20336	CHAVE TIPO CANHAO 7MM sextavado interno - para manutencao, em aco cromo vanadio; niquelada/cromada; medindo 7 mm X 225 mm de comprimento total +/-; com cabo em polipropileno					
37	2,0000	UNIDADE	20339	CHAVE TIPO CANHAO 8MM sextavado interno - para manutencao, em aco cromo vanadio; niquelada/cromada; medindo 8 mm X 225 mm de comprimento total +/-; com cabo em polipropileno					
38	2,0000	CONJUNTO	20341	CHAVE DE BOCA DE 6" A 32" Conjunto de chave de boca 6" a 32". Jogo 12 pecas.					
39	300,0000	METRO	20345	CORDA DE NYLON TRANCADA 3MM					
40	350,0000	METRO	20346	CORDA DE NYLON TRANCADA 8MM media do tipo trancada.					
41	300,0000	METRO	20347	CORDA FIBRA GROSSA 12MM TIPO TRANCADA					
42	30,0000	UNIDADE	20348	CORRENTE P/MOTOSERRA-32 DENTES com passo 3/8 de 32 dentes com 64 elos					
43	25,0000	UNIDADE	20350	CORRENTE P/MOTOSERRA-34 DENTES 3/8", 68 elos					
44	10,0000	UNIDADE	20351	DESEMPENADEIRA DE 15X25CM de madeira para construcaao					
45	22,0000	UNIDADE	20352	DISCO DE CORTE DE 115MM corte abrasivo de 4 1/2 para maquina eletrica de corte de azulejo e piso diamantado.					
46	5,0000	UNIDADE	20354	DISCO P/SERRA 9 1/4" 24 DENTES para serra circular.					
47	5,0000	UNIDADE	20355	DISCO P/SERRA 9 1/4" 36 DENTES para serra circular, para cortar madeira.					
48	5,0000	UNIDADE	20356	DISCO P/SERRA 9 1/4" 48 DENTES para serra circular.					
49	585,0000	UNIDADE	20357	ENXADA TIPO GOIVADA-3 LIBRAS em aco especial; tamanho: 3 libras, tipo "GOIVADA" com cabo de madeira.					
50	80,0000	UNIDADE	20368	ENXADAO EM FERRO - 3 LIBRAS c/ cabo de madeira.					
51	5,0000	UNIDADE	20369	ENXADAO EM ACO - 2 1/2 LIBRAS em aco especial, COM CABO DE MADEIRA					

FIRMA PROPONENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00276/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
52	5,0000	UNIDADE	20375	ESTOJO DE BROCA DE 3 PONTAS para madeira de 4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm, 10 mm, 12 mm e 14 mm					
53	2,0000	UNIDADE	20376	FERRO DE SOLDA 400 WATTS tipo machadinho					
54	2,0000	JOGO	20382	CHAVE ESTRELA EM ACO Jogo de Chave Estrela em aco, acabamento niquelado e cromado, jogo de: 6X7mm, 8X9mm, 10X11mm, 12X13mm, 14X15mm, 16X17mm, 18X19mm; 20X22mm, 21X23mm, 24X26mm, 25X28mm, 27X32mm - com 12 pecas					
55	70,0000	UNIDADE	20398	LIMA DE ACO 3/16 X 8" formato redonda com cabo injetado para afiacao de Motoserra					
56	90,0000	UNIDADE	20399	LIMA DE ACO 8" GRANA FINA com cabo,(15cm); modelo bastarda chata grana fina (amolar enxada)					
57	9,0000	UNIDADE	20403	MARRETA EM ACO FORJADO 5KG temperado, oitavada com acabamento pintado, com face polida e com cabo de madeira.					
58	13,0000	UNIDADE	20406	MARRETA EM ACO FORJADO 2KG e temperado; oitavada; acabamento pintado; com face polida; pesando 02 kg; com cabo de madeira.					
59	7,0000	UNIDADE	20407	MARTELO TIPO BOLA - 300 GR cabeca em aco; pesando 300 gr.; cabo de madeira					
60	15,0000	UNIDADE	20410	MARTELO TIPO UNHA 27mm, com cabo de madeira.					
61	20,0000	UNIDADE	20420	PENEIRA DE PEDREIRO com borda de 5 cm de altura em madeira e 60 cm de diametro com arame trancado (malha fina) para peneirar areia					
62	1,0000	UNIDADE	20421	PLAINA MANUAL No 04 profissional com corpo em chapa de aco estampado, lamina em aco cromo vanadio					
63	5,0000	UNIDADE	20428	REGUA DE ALUMINIO para construcao civil em aluminio, medindo 2,00m (Comp.) X 0,05 cm (larg.) X 0,02 mm (Espessura)					
64	13,0000	UNIDADE	20432	TALHADEIRA 22 X 220MM de aco cromo vanadio com acabamento fosfatizado					
65	3,0000	UNIDADE	20433	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL em aco cromo vanadium com laminas intercambiaveis com regulagem de aproximacao e cabo em aluminio					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00276/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				revestido em plastissol					
66	2,0000	UNIDADE	20434	TESOURA TIPO FUNILEIRO (para cortar chapas galvanizadas) com cabo plastificado, medindo 360mm comprimento - 135mm largura - 30mm espessura					
67	20,0000	UNIDADE	20435	TESOURAO DE PODA com laminas em aco e cabo de madeira com 43 cm.					
68	9,0000	UNIDADE	20436	TORQUES 14" Amador Grande n°14, forjado em aco cromo-vanadio, com cabeca polida e robusta, corpo fosco e cabo plastificado; largura: 14" (355 mm), largura de corte: 22mm, peso: 580g.					
69	9,0000	UNIDADE	20438	TORQUES 6" em aco cromo-vanadio, com cabeca polida e robusta, corpo fosco e cabo plastificado; largura: 6", mandibula afiada.					
70	8,0000	UNIDADE	20439	TORQUES 8" em aco cromo-vanadio, com cabeca polida e robusta, corpo fosco e cabo plastificado; largura: 8", mandibula afiada.					
71	7,0000	UNIDADE	20441	TRENA 3 METROS em fita de aco; tipo simples; com trava;					
72	5,0000	UNIDADE	20442	TRENA 5 METROS em fita de aco; tipo simples; com trava;					
73	7,0000	UNIDADE	22608	CHAVE DE FENDA EM ACO 1/8"X3". 150 1/8"x 3", em aco cromo vanadio, haste em aco carbono temperado +/- 150mm de comprimento, ponta fosfatizada fenda com +/- 6,5 mm, medindo 6 x 150, com cabo ergonomico de polietileno.					
74	8,0000	UNIDADE	22609	CHAVE PHILIPS 3/16" X 5" Chave Philips 3/16" x 5" cabo de prolipropileno, haste em aco (cromo vanadio) trefilado, com lamina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips"					
75	10,0000	UNIDADE	22611	DISCO LIXA DE OXIDO de aluminio com diametro de 7" com diametro do furo central de 10mm, do tipo seco, com granulometria numero 60 para desbaste de ferro.					
76	5,0000	JOGO	22615	JOGO DE CHAVE DE FENDA Jogo de Chave de Fenda (simples) com haste em aco cromo vanadio - niquelado/cromado e cabo em polipropileno, escala de 1/8" X 3" - 1/8" X 6" - 3/16" X 4" - 3/16X 6 - 5/16 X 6" - 1/4 X 5" - contendo 06 pecas					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00276/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
77	45,0000	UNIDADE	22619	LAMINA PARA ROCADEIRA 3/4" com furo pequeno					
78	4,0000	JOGO	25554	JOGO DE FERRAMENTA C/ 24 PECAS tipo broca; de videa; acabamento cromado; cilindrica. Jogo contem:1,0mm; 1,5mm; 2,0mm;2,5mm; 3,0mm; 3,5mm; 4,0mm; 4,5mm; 5,0mm; 5,5mm; 6,0mm; 6,5mm; 7,5mm; 8,0mm; 8,5mm; 9,0mm; 9,5mm; 10,0mm; 10,5mm; 11,0mm; 11,5mm; 12,0mm; 12,5mm e 13,0mm.					
79	2,0000	UNIDADE	27608	ALICATE BICO DE PAPAGAI0 para uso geral medindo 6" com cabo isolado em PVC, oxidado (Bomba d gua).					
80	1,0000	UNIDADE	27612	BRUNIDOR DA CAMISA DO CILINDRO (abertura minima de 70mm e maxima 150 mm) para veiculos de passeio. Utiliza pedras abrasivas de carbureto de silicio, grana 120.					
81	2,0000	UNIDADE	27616	CHAVE DE APERTO angular.					
82	2,0000	UNIDADE	27617	CHAVE DE FENDA EM ACO 1/8"X3" Haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno azul, ponta fosfatizada, chave com lamina redonda,resistente.					
83	2,0000	UNIDADE	27618	CHAVE DE IMPACTO MANUAL jogo com 8 pecas.					
84	2,0000	UNIDADE	27619	CHAVE INGLESIA tipo ajustavel para manutencao de aco liga de alta resistencia, acabamento fosfatizado e cabeca lixada medindo 14" com abertura de mm.					
85	2,0000	UNIDADE	27621	CHAVE TIPO BIELA - LONGO 10MM para manutencao; tipo biela; longo 10 mm; os dois lados com sextavado interno de mesma bitola; em aco cromo vanadio; niquelada/cromada; cabecas de perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm.					
86	2,0000	UNIDADE	27622	CHAVE TIPO BIELA - LONGO 12MM para manutencao; tipo biela; longo 12 mm; os dois lados com sextavado interno de mesma bitola; em aco cromo vanadio; niquelada/cromada; cabecas de perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm.					
87	2,0000	UNIDADE	27623	CHAVE TIPO BIELA - LONGO 13MM para manutencao; tipo biela; longo 13 mm; os dois lados com sextavado interno de mesma bitola; em aco cromo vanadio; niquelada/cromada; cabecas de perfil conico - paredes finas, de comprimento					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00276/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
			interno de +/- 254 mm.					
88	2,0000	UNIDADE	27624 CHAVE TIPO BIELA - LONGO 14MM para manutencao; tipo biela; longo 14 mm; os dois lados com sextavado interno de mesma bitola; em aco cromo vanadio; niquelada/cromada; cabecas de perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm.					
89	2,0000	UNIDADE	27625 CHAVE TIPO BIELA - LONGO 15MM para manutencao; tipo biela; longo 15 mm; os dois lados com sextavado interno de mesma bitola; em aco cromo vanadio; niquelada/cromada; cabecas de perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm.					
90	2,0000	UNIDADE	27626 CHAVE TIPO BIELA - LONGO 16MM para manutencao; tipo biela; longo 16 mm; os dois lados com sextavado interno de mesma bitola; em aco cromo vanadio; niquelada/cromada; cabecas de perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm.					
91	2,0000	UNIDADE	27627 CHAVE TIPO BIELA - LONGO 17MM para manutencao; tipo biela; longo 17 mm; os dois lados com sextavado interno de mesma bitola; em aco cromo vanadio; niquelada/cromada; cabecas de perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm.					
92	2,0000	UNIDADE	27628 CHAVE TIPO BIELA - LONGO 18MM para manutencao; tipo biela; longo 18 mm; os dois lados com sextavado interno de mesma bitola; em aco cromo vanadio; niquelada/cromada; cabecas de perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm.					
93	2,0000	UNIDADE	27629 CHAVE TIPO BIELA - LONGO 19MM para manutencao; tipo biela; longo 19 mm; os dois lados com sextavado interno de mesma bitola; em aco cromo vanadio; niquelada/cromada; cabecas de perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm.					
94	2,0000	UNIDADE	27630 CHAVE TIPO BIELA - LONGO 8MM para manutencao; tipo biela; longo 8 mm; os dois lados com sextavado interno de mesma bitola; em aco cromo vanadio; niquelada/cromada; cabecas de perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm.					
95	2,0000	UNIDADE	27631 CHAVE TIPO BIELA - LONGO 9MM para manutencao; tipo biela; longo 9 mm; os dois lados com sextavado interno de mesma bitola; em aco cromo vanadio; niquelada/cromada; cabecas de					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00276/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm.					
96	2,0000	UNIDADE	27632	CINTA PARA ANEIS No5					
97	22,0000	UNIDADE	27634	DISCO DIAMANTADO 4 1/2" de corte a seco, de 4 1/2" (115 mm).					
98	3,0000	CAIXA	27635	ELETRODOS 20 KG 3,25MM 3,25mm.					
99	3,0000	CAIXA	27636	ELETRODOS 20 KG 4MM					
100	1,0000	UNIDADE	27637	FERRAMENTA P/ TRAVAR COM.VALV. Ferramenta para travar comando de valvula.					
101	2,0000	JOGO	27638	JOGO DE CHAVE ESTRIA 1/4 A 7/8					
102	2,0000	JOGO	27639	JOGO DE CHAVE FIXA com cabecas estreitas e bitolas diferentes em cada boca em aco cromo vanadio, niquelada/cromada, escala de 6mm a 32 mm.					
103	2,0000	JOGO	27640	JOGO DE FERRAMENTA TIPO MACHO manual, em aco-liga; perfil completo tolerancia 6 h; bitolas 4X0.7 - 5X0.8 - 6X1.0 - 7X1.0 - 8X1.0-9X1.0 - 10X1.0 - 11X1.0- 12X1.25; acondicionada de forma apropriada.					
104	2,0000	JOGO	27641	JOGO DE SOQUETE em aco cromo vanadio, modelo encaixe sextavado, niquelado/cromado, composto de 20 soquetes e 06 acessorios; medidas 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 2, 27, 28, 30 e 32 mm - acompanha: manivela, cabo "T", catraca reversivel, extensao de 5" extensao de 10"; e junta universal, acondicionado em estojo metalico com alca.					
105	10,0000	UNIDADE	27645	PONTEIRO GRANDE para construcao, forjado em aco sextavado-trefilado, temperado e ambas as pontas e corpo plastificado, para fazer riscos em superficies igidas, tais como pedras, pisos, azulejos.					
106	10,0000	UNIDADE	27646	PONTEIRO MEDIO para construcao, forjado em aco sextavado-trefilado, temperado e ambas as pontas e corpo plastificado, para fazer riscos em superfices rgidas, tais como pedras, pisos, azulejos.					
107	1,0000	UNIDADE	27649	SACA FILTRO CR 88					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00276/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
108	1,0000	UNIDADE	27650	SACA VOLANTE REF. 1.67/1					
109	50,0000	UNIDADE	27651	SACA VOLANTE REF. 1.68/1					
110	2,0000	UNIDADE	27652	SERRA COM 24 DENTES para cortar plastico com 24 dentes por polegada para arco de serra.					
111	40,0000	UNIDADE	27654	VASSOURA PARA JARDINAGEM de aco com palhetas chatas em cabo de madeira para recolhimento de folhas em gramado.					
112	1,0000	UNIDADE	27655	ARAME DE SOLDA 20KG - 2,5MM					
113	30,0000	UNIDADE	27656	LONA PARA CAMINHAO encerado algodao 6x4 + ilhose com 50cm.					
114	55,0000	UNIDADE	27657	PA GRANDE DE BICO de ferro para obra civil.					
115	10,0000	UNIDADE	27658	SOQUETE TORX 1/2"					
116	25,0000	KILO	29739	CORRENTE DE ELO - 5/16" de ferro zincado; elo curto; com diam. De 5/16" (8,0 mm); com dimensoes de (31 x 49) mm; elo soldado; com resistencia de trabalho 625/2500 kgf.					
117	55,0000	KILO	29740	CORRENTE DE ELO - 5/8" de ferro zincado; elo curto; com diam. De 5/8"; com dimensoes de (48x58) mm, elo soldado; com resistencia de trabalho de 5700 kgf.					
118	2,0000	UNIDADE	32519	ALICATE DE CORTE EM ACO INOX Alicate de corte; em aco inox, codificado a base d resina epoxi fenolica; para fio de ao de 2,3 MM; edindo 21cm de comprimento.					
119	2,0000	UNIDADE	32520	ALICATE - BICO CURVO - INTERNO Alicate para uso geral; para anel de retencao - interno; medindo 5.1/2" - capacidade de 10 a 25 mm, com cabo plastificado com acabamento oxidado e bico curvo.					
120	2,0000	UNIDADE	32521	ALICATE - BICO RETO - INTERNO Alicate para uso geral; para anel de retencao - interno; medindo 5.1/2" - capacidade de 10 a 25 mm, com cabo plastificado com acabamento oxidado e bico reto.					
121	20,0000	UNIDADE	32523	BROCA HELICOIDAL - 3/8" de aco rapido, com diametro 3/8"; haste paralela.					
122	20,0000	UNIDADE	32524	BROCA HELICOIDAL - 1/4" de aco rapido, com diametro 1/4"; haste paralela.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00276/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
123	20,0000	UNIDADE	32525	BROCA HELICOIDAL - 3/16" de aco rapido, com diametro 3/16"; haste paralela.				
124	20,0000	UNIDADE	32526	BROCA HELICOIDAL - 5/16" de aco rapido, com diametro 5/16"; haste paralela.				
125	25,0000	KILO	32528	CORRENTE DE ELO - 3/8" Corrente de elo; de ferro zincado; elo curto; com diam. De 3/8" (9,5mm); com dimensoes de (37x55) mm; elo soldado; com resistencia de trabalho de 800/3200 kgf.				
126	30,0000	UNIDADE	32529	CORRENTE P/MOTOSERRA-36 DENTES 3/8", 68 elos.				
127	4,0000	JOGO	32532	JOGO CHAVE DE BOCA 1/4"A 7/8"				
128	1,0000	JOGO	32534	JOGO DE FORMATO (FORMAO) Jogo de formato (formao) com 06 pecas, com cabo de madeira, lamina em aco cromo vanadio, com laminas de 06 mm, 12 mm, 19 mm, 25 mm, 32 mm e 38 mm.				
129	100,0000	UNIDADE	35823	BUCHA COM PARAFUSO S10 Bucha com Parafuso s10 de ferro, cabeca tipo fenda; com diametro de 6,3mm, medindo 50mm, com bucha de nylon				
130	100,0000	UNIDADE	35824	BUCHA COM PARAFUSO S6 Bucha com Parafuso s6 de ferro, cabeca tipo fenda, com diametro de 3,9mm, medindo 32mm, com bucha de nylon				
131	100,0000	UNIDADE	35825	BUCHA COM PARAFUSO S8 Bucha com Parafuso s8 de ferro, cabeca tipo fenda, com diametro de 4,8mm, medindo 38mm, com bucha de nylon				
132	1,0000	UNIDADE	35827	CHAVE DE FENDA 1/4X6 cromo vanadio magnetizado				
133	1,0000	UNIDADE	35828	CHAVE DE FENDA 1/4X6, 1/4X4				
134	1,0000	UNIDADE	35829	CONJ.CHAVE FENDA 3/8X14,3/8X12 Conjunto de Chave de Fenda 3/8 x 14, 3/8 x 12, 3/8 x 10				
135	1,0000	UNIDADE	35830	CHAVE DE FENDA 3/8X4 cromo vanadio magnetizada				
136	9,0000	UNIDADE	35831	CHAVE DE FENDA 12"X10" Chave de Fenda em aco 1/2" x 10", haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno azul, ponta fosfatizada, chave com lamina redonda, resistente				
137	2,0000	UNIDADE	35859	CHAVE MULTIDENTADA LONGA				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00276/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
				medindo 8mm				
138	2,0000	JOGO	35873	JOGO CHAVE PHILIPS Jogo de Chave Phillips (fenda cruzada) em aco cromo vanadio com haste niquelada/cromada - Escala de 1/8 X 2.3/8 - 3/16 X 3.1/8 - 3/16X 4- 1/4 X 6 - 5/16 X 6 - 5/6 X 8 - 3/8 X 6 - 3/8 X 8 - contendo 8 pecas com cabo anatomico em prolipropileno				
139	5,0000	UNIDADE	35876	MARTELO CABECA EM ACO 300g com cabo de madeira.				
140	1,0000	UNIDADE	35878	MARTELO DE UNHA cabo de madeira 23mm				
141	5,0000	UNIDADE	35879	NIVEL DE ALUMINIO 14 POL Nivel de Aluminio com Base Magnetica - 14 Pol. - Nivel de aluminio, Base magnetica, Bolhas de leitura vertical e horizontal, Comprimento do nivel: 355.6 mm, Largura: 20mm, Altura: 61mm.				
142	5,0000	CAIXA	35880	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4" X 3" Parafuso Sextavado com diametro 3/4", com comprimento de 3", rosca parcial, tipo unc, com 10 fios, em aco 1015, devendo ser entregue com porca, arruela lisa - caixa com 100 unidades				
143	3,0000	UNIDADE	35886	TORQUES 13" Torques Armador 13": em aco ligado, tratamento termico especial, maior retencao do corte e flexibilidade dos cabos.				
144	3,0000	JOGO	35888	JOGO DE CHAVE PHILIPS 3/16X5				
145	2,0000	UNIDADE	39308	CHAVE GRIFO 14" (chave para tubo 14") fabricada em aco alto carbono forjado, caixa robusta em ferro fundido, alta precisao de encaixe na mandibula, porca e caixa, para tubo at:1.1/2" Peso 0,32 kg.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 276/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º. 069/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADAS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

SECRETARIAS SOLICITANTES:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de ferramentas de consumo destinadas a mão de obra de consertos e pequenos reparos para manutenção das secretarias solicitantes do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

- 2.1. As especificações e quantidades constam nos Quadros de Especificação anexo.
- 2.2. As empresas licitantes deverão apresentar CATÁLOGOS para que a comissão de apoio técnica avalie todos os pontos que se julgue necessário. A empresa vencedora terá seus itens retidos para posterior comprovação;
- 2.3. A equipe de apoio técnica será indicada pela Secretaria solicitante.

3. DOS PRAZOS

3.1. Da Solicitação do(s) Produto(s):

3.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

3.2. Da Entrega do(s) Produto(s) da Nota Fiscal:

3.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1 a ser entregue em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, N.º. 925 e 931, Bairro Ozório Machado, em Santa Rita do Sapucaí - MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por servidor designado.

3.2.2. Após o aceite, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada pela Secretaria solicitante à Divisão de Compras.

3.3. Da validade do Contrato:

3.3.1. O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

3.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

3.3.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

3.4. Do pagamento:

3.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.4.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

3.4.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

3.4.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

4. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

4.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas oriundas deste Contrato onerará(ão) a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.09.01.20.122.0402.2.051.339030 - 434 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo.

02.02.02.12.361.1202.2.097.339030 - 75 - Manutenção em Prédios Escolares Municipais / Material de Consumo.

02.12.01.27.812.2702.2.158.339030 - 522 - Manutenção de Divisão de Esportes / Material de Consumo.

02.07.15.451.1501.2.246.339030 - 381 - Manutenção das Atividades Serviços de Vias Urbanas / Material de Consumo.

02.06.01.10.302.1001.2.372.339030 - 308 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo.

5. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1 - Agricultura, Pecuária e Abastecimento

a) Compór a Comissão de Apoio Técnico os servidores Mário Marques Ribeiro e Luiz Alberto Duarte Julidori.

b) A fiscalização do contrato estará a cargo dos servidores Mário Marques Ribeiro e Luiz Alberto Duarte Julidori.

- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Renata Virginia de Faria.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.2 – Educação

- a) Comissão de apoio técnica estará a cargo os servidores Mário Marques Ribeiro e Adriana Dias Leão Moreira.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora Adriana Dias Leão Moreira.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Adriana Dias Leão Moreira.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação.

5.3 – Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Mário Marques Ribeiro.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor Mário Marques Ribeiro.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Silvia Mendes.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

5.4 – Obras e Desenvolvimento Urbano

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico os servidores Mário Marques Ribeiro e Luiz Alberto Duarte Julidori.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo dos servidores Mário Marques Ribeiro e Luiz Alberto Duarte Julidori.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Renata Virginia de Faria.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.5 – Saúde

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico os servidores Mário Marques Ribeiro e Patrícia Scodeler Azevedo.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo dos servidores Mário Marques Ribeiro e Patrícia Scodeler Azevedo.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da servidora Patrícia Scodeler Azevedo.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Anexo do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
(Não utilizar como Formulário de Proposta)

LOTE	ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	1	20298	Alfange em Aço com tamanho de 24", cabo em metal, para corte de gramado	Unid.	10
2	1	27608	Alicate Bico de Papagaio para uso geral medindo 6" com cabo isolado em PVC, oxidado (Bomba d'água)	Unid.	2
	2	20299	Alicate de Bico Chato e Longo para uso geral em aço cromo vanádio-31CRV3, medindo 6.1/2" com isolamento e acabamento fosfatizado	Unid.	2
	3	20300	Alicate de Bico Fino para uso geral em aço como vanádio medindo 6.1/4" com cabo plastificado em PVC, corpo oxidado fosco e cabeça polida	Unid.	3
3	1	32519	Alicate de Corte em aço inox, codificado a base de resina epoxi fenolica, para fio de aço de 2,3 MM; medindo 21cm de comprimento	Unid.	2
	2	20301	Alicate de Corte Lateral (Força dupla) para uso geral com corpo em chapa e navalha de aço forjado medindo 8", oxidado fosco - corte lixado com lâminas forjadas em aço especial, temperado por indução e com cabo plastificado (isolamento de 1000V)	Unid.	2
4	1	20302	Alicate de Pressão de aço inoxidável, universal, medindo 10"; 21 cm de comprimento aproximado e bico de 4,5 cm, com mordentes forjados em Aço cromo vanádio niquelado e abertura regulável	Unid.	6
5	1	20304	Alicate para uso Geral para anel de retenção - externo , medindo 5.1/2" - capacidade de 10 a 25 mm, com cabo plastificado com acabamento oxidado e bico curvo	Unid.	3
	2	20305	Alicate para uso Geral para anel de retenção - externo , medindo 5.1/2" - capacidade de 10 a 25 mm, com cabo plastificado com acabamento oxidado e bico reto	Unid.	2
	3	32520	Alicate para uso Geral para anel de retenção - interno , medindo 5.1/2" - capacidade de 10 a 25 mm, com cabo plastificado com acabamento oxidado e bico curvo	Unid.	2
	4	32521	Alicate para uso Geral para anel de retenção - interno , medindo 5.1/2" - capacidade de 10 a 25 mm, com cabo plastificado com acabamento oxidado e bico reto	Unid.	2
6	1	14844	Alicate Universal 8" Cabo Dupla Injeção, tratamento térmico integral, tratamento térmico por indução na zona de corte, cabo dupla injeção, aço cromo vanádio	Unid.	7
	2	1950	Alicate Universal para eletricitista	Unid.	2
7	1	27655	Arame de Solda 20 Kg - 2,5 mm	Unid.	1
8	1	32524	Broca Helicoidal de aço rápido, com diâmetro de 1/4", haste paralela	Unid.	20
	2	32525	Broca Helicoidal de aço rápido, com diâmetro de 3/16", haste paralela	Unid.	20
	3	32523	Broca Helicoidal de aço rápido, com diâmetro de 3/8", haste paralela	Unid.	20
	4	32526	Broca Helicoidal de aço rápido, com diâmetro de 5/16", haste paralela	Unid.	20
9	1	27612	Brunidor da Camisa do Cilindro (abertura mínima de 70mm e máxima 150 mm) para veículos de passeio. Utiliza pedras abrasivas de carbureto de silício, grana 120	Unid.	1

10	1	35823	Bucha com Parafuso s10 de ferro, cabeça tipo fenda; com diâmetro de 6,3mm, medindo 50mm, com bucha de nylon	Unid.	100
	2	35824	Bucha com Parafuso s6 de ferro, cabeça tipo fenda, com diâmetro de 3,9mm, medindo 32mm, com bucha de nylon	Unid.	100
	3	35825	Bucha com Parafuso s8 de ferro, cabeça tipo fenda, com diâmetro de 4,8mm, medindo 38mm, com bucha de nylon	Unid.	100
11	1	16351	Cabo para Ferramenta Machado , em madeira eucalipto, no formato cilíndrico medindo 90 cm de comprimento de base ovalada. Medindo (4 x 6,5) cm	Unid.	10
12	1	3524	Cadeado corpo de latão maciço, largura mínima de 60mm , altura mínima de 47mm, espessura mínima de 20mm, haste de aço cementado e cromado, altura mínima de 35mm, distância mínima de 33mm, espessura mínima de 10mm, com 5 pinos. Chave em latão níquel	Unid.	61
13	1	1774	Carrinho de Mão Completo com pneu e câmara, braço metálico, chapa 26 (0,45mm), caçamba metálica rasa, capacidade mínima da caçamba 50 litros, garantia mínima de 90 (noventa) dias	Unid.	114
14	1	14852	Cavadeira com 01 Boca e 01 Lâmina cabo de madeira	Unid.	32
	2	20318	Cavadeira Manual articulada, medindo (289 X 125) MM; com 2 laminas em aço carbono especial de alta qualidade, cabo de madeira resistente, utilizada para abrir buracos.	Unid.	30
15	1	27616	Chave de Aperto Angular	Unid.	2
16	1	5975	Chave de Fenda 1/4 x 4 cromo vanádio magnetizada	Pçs.	1
	2	35827	Chave de Fenda 1/4 x 6 cromo vanádio magnetizada	Pçs.	1
	3	35828	Chave de Fenda 1/4 x 6, 1/4 x 4	Unid.	1
	4	22608	Chave de Fenda 150 1/8" x 3" , em aço cromo vanádio, haste em aço carbono temperado +/- 150mm de comprimento, ponta fosfatizada fenda com +/- 6,5mm, medindo 6 x 150, com cabo ergonômico de polietileno	Unid.	7
	5	35829	Conjunto de Chave de Fenda 3/8 x 14, 3/8 x 12, 3/8 x 10	Unid.	1
	6	35830	Chave de Fenda 3/8 x 4 cromo vanádio magnetizada	Pçs.	1
	7	35831	Chave de Fenda em aço 1/2" x 10" , haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno azul, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda, resistente	Unid.	9
	8	27617	Chave de Fenda em aço 1/8" x 3" , haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno azul, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda, resistente	Unid.	2
17	1	27618	Chave de Impacto Manual jogo com 8 peças	Unid.	2
18	1	39308	Chave grifo (chave para tubo 14") fabricada em aço alto carbono forjado, caixa robusta em ferro fundido, alta precisão de encaixe na mandíbula, porca e caixa, para tubo até: 1.1/2". Peso 0,32 kg	Unid.	2
	2	8081	Chave grifo (chave para tubo 24") fabricada em aço alto carbono forjado, caixa robusta em ferro fundido, alta precisão de encaixe na mandíbula, porca e caixa, para tubo até: 1.1/2". Peso 0,32 kg	Unid.	3
19	1	20331	Chave Inglesa tipo ajustável para manutenção de aço liga de alta resistência, acabamento fosfatizado e cabeça lixada medindo 12" com abertura de 34mm	Unid.	2
	2	27619	Chave Inglesa tipo ajustável para manutenção de aço liga de alta resistência, acabamento fosfatizado e cabeça lixada medindo 14" com abertura de mm	Unid.	2

20	1	35859	Chave Multidentada Longa medindo 8mm	Unid.	2
21	1	27621	Chave para Manutenção Tipo Biela longo 10 mm, os dois lados com sextavado interno de mesma bitola, em aço cromo vanádio, niquelada/cromada, cabeças de perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm	Unid.	2
	2	27622	Chave para Manutenção Tipo Biela longo 12 mm, os dois lados com sextavado interno de mesma bitola, em aço cromo vanádio, niquelada/cromada; cabeças de perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm	Unid.	2
	3	27623	Chave para Manutenção Tipo Biela longo 13 mm, os dois lados com sextavado interno de mesma bitola, em aço cromo vanádio, niquelada/cromada, cabeças de perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm	Unid.	2
	4	27624	Chave para Manutenção Tipo Biela longo 14 mm, os dois lados com sextavado interno de mesma bitola, em aço cromo vanádio, niquelada/cromada, cabeças de perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm	Unid.	2
	5	27625	Chave para Manutenção Tipo Biela longo 15 mm, os dois lados com sextavado interno de mesma bitola, em aço cromo vanádio, niquelada/cromada, cabeças de perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm	Unid.	2
	6	27626	Chave para Manutenção Tipo Biela longo 16 mm, os dois lados com sextavado interno de mesma bitola, em aço cromo vanádio, niquelada/cromada, cabeças de perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm	Unid.	2
	7	27627	Chave para Manutenção Tipo Biela longo 17 mm, os dois lados com sextavado interno de mesma bitola, em aço cromo vanádio, niquelada/cromada, cabeças de perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm	Unid.	2
	8	27628	Chave para Manutenção Tipo Biela longo 18 mm, os dois lados com sextavado interno de mesma bitola, em aço cromo vanádio, niquelada/cromada, cabeças de perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm	Unid.	2
	9	27629	Chave para Manutenção Tipo Biela longo 19 mm, os dois lados com sextavado interno de mesma bitola, em aço cromo vanádio, niquelada/cromada, cabeças de perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm	Unid.	2
	10	27630	Chave para Manutenção Tipo Biela longo 8 mm, os dois lados com sextavado interno de mesma bitola, em aço cromo vanádio, niquelada/cromada, cabeças de perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm	Unid.	2
	11	27631	Chave para Manutenção Tipo Biela longo 9 mm, os dois lados com sextavado interno de mesma bitola, em aço cromo vanádio, niquelada/cromada, cabeças de perfil conico - paredes finas, de comprimento interno de +/- 254 mm	Unid.	2
22	1	22609	Chave Philips 3/16" x 5" cabo de prolipropileno, haste em aço (cromo vanádio) trefilado, com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips"	Unid.	8
23	1	20333	Chave Tipo Allen para manutenção (hexagonal) -longa, em aço cromo vanádio, fosfatizado, medindo 6 mm - com +/- 178mm de comprimento, para parafuso com sextavado interno	Unid.	2
24	1	20334	Chave Tipo Canhão sextavado interno, para manutençã, em aço cromo vanádio, niquelada/cromada, medindo 10 mm X 225 mm de comprimento total +/-, com cabo em	Unid.	2

			polipropileno		
	2	20335	Chave Tipo Canhão sextavado interno, para manutençã, em aço cromo vanádio, niquelada/cromada, medindo 13 mm X 225 mm de comprimento total +/-, com cabo em polipropileno	Unid.	2
	3	20336	Chave Tipo Canhão sextavado interno, para manutençã, em aço cromo vanádio, niquelada/cromada, medindo 7 mm X 225 mm de comprimento total +/-, com cabo em polipropileno	Unid.	2
	4	20339	Chave Tipo Canhão sextavado interno, para manutençã, em aço cromo vanádio, niquelada/cromada, medindo 8 mm X 225 mm de comprimento total +/-, com cabo em polipropileno	Unid.	2
25	1	27632	Cinta para Anéis N° 5	Unid.	2
26	1	8355	Colher de Pedreiro de 9" com canto reto, inteiriça sem solda com acabamento polido, de lâmina de aço SAE 5160 com cabo de madeira de boa qualidade	Unid.	15
27	1	20341	Conjunto de Chave de boca de 6" a 32".Jogo 12 Peças	Jgs.	2
28	1	20346	Corda de Nylon média do tipo trançada, 8 mm	Mts.	350
	2	20345	Corda de Nylon tipo trançada, 3 mm.	Mts.	300
29	1	20347	Corda Fibra Grossa 12mm do tipo trançada	Mts.	300
30	1	32528	Corrente de Elo de ferro zincado, elo curto, com diâmetro de 3/8" (9,5mm), com dimensões de (37x55) mm, elo soldado, com resistência de trabalho de 800/3200 kgf	Kg.	25
	2	29739	Corrente de Elo de ferro zincado, elo curto, com diâmetro de 5/16" (8,0 mm), com dimensões de (31 x 49) mm, elo soldado, com resistência de trabalho 625/2500 kgf	Kg.	25
	3	29740	Corrente de Elo de ferro zincado, elo curto, com diâmetro de 5/8" , com dimensões de (48x58) mm, elo soldado, com resistência de trabalho de 5700 kgf	Kg.	55
31	1	20348	Corrente para Motosserra 32 dentes, 3/8", 64 elos	Unid.	30
	2	20350	Corrente para Motosserra 34 dentes, 3/8", 68 elos	Unid.	25
	3	32529	Corrente para Motosserra 36 dentes, 3/8", 68 elos	Unid.	30
32	1	20351	Desempenadeira de 15X25 cm de madeira para construção	Unid.	10
33	1	27634	Disco Diamantado de Corte à seco, de 4 1/2" (115 mm)	Unid.	22
	2	14823	Disco Diamantado de Corte à seco, de 7"	Unid.	22
	3	20352	Disco Diamantado de Corte Abrasivo de 4 1/2" (115 mm), para máquina elétrica, corte de azulejo e piso	Unid.	22
34	1	22611	Disco Lixa de óxido de alumínio com diâmetro de 7" com diâmetro do furo central de 10 mm, do tipo seco, com granulometria número 60 para desbaste de ferro	Unid.	10
35	1	20354	Disco para Serra Circular de 9 1/4" com 24 dentes	Unid.	5
	2	20355	Disco para Serra Circular de 9 1/4" com 36 dentes	Unid.	5
	3	20356	Disco para Serra Circular de 9 1/4" com 48 dentes	Unid.	5
36	1	27635	Eletrodos 20 Kg, 3,25mm.	Cx.	3
	2	27636	Eletrodos 20 Kg, 4mm.	Cx.	3
37	1	20357	Enxada Tipo "Goivada" em aço especial, tamanho 3 libras , com cabo de madeira	Unid.	585
38	1	20369	Enxada em aço especial, tamanho 2 1/2 libras , com cabo de madeira.	Unid.	5
	2	20368	Enxada em ferro, tamanho 3 libras , com cabo de madeira	Unid.	80
39	1	20375	Estojo de Broca de 03 pontas para madeira de 4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm, 10 mm, 12 mm e 14 mm	Unid.	5

40	1	155	Facão para Mato 12" lâmina em aço carbono, com fio liso, cabo de polipropileno fixados por pregos de alumínio	Unid.	35
41	1	27637	Ferramenta para Travar Comando de Válvula	Unid.	1
42	1	20376	Ferro de Solda potência 400 w, tipo machadinho	Unid.	2
43	1	4878	Foice Tipo Roçadeira com cabo de madeira de 100 mm, aço carbono especial de alta qualidade, pintura eletrostática a pó na cor verniz, dimensões (C x L x A) 1165 x 174 x 36 mm	Unid.	40
44	1	171	Garfo para Jardim com cabo de madeira renovável com aprox. 14cm, acabamento em pintura eletrostática; medindo aprox. 256 x 72 mm com 4 dentes	Unid.	72
45	1	32532	Jogo de Chave de boca 1/4" a 7/8"	Jgs.	4
46	1	22615	Jogo de Chave de Fenda (simples) com haste em aço cromo vanádio - niquelado/cromado e cabo em polipropileno, escala de 1/8" X 3" - 1/8" X 6" - 3/16" X 4" - 3/16" X 6" - 5/16" X 6" - 1/4" X 5" - contendo 06 peças	Jgs.	5
47	1	20382	Jogo de Chave Estrela em aço, acabamento niquelado e cromado, jogo de: 6X7mm, 8X9mm, 10X11mm, 12X13mm, 14X15mm, 16X17mm, 18X19mm; 20X22mm, 21X23mm, 24X26mm, 25X28mm, 27X32mm - com 12 peças	Jgs.	2
48	1	27638	Jogo de Chave Estria 1/4 a 7/8	Jgs.	2
49	1	27639	Jogo de Chave Fixa com cabeças estreitas e bitolas diferentes em cada boca em aço cromo vanádio, niquelada/cromada, escala de 6mm a 32 mm	Jgs.	2
50	1	35888	Jogo de Chave Philips 3/16 x 5	Unid.	3
	2	35873	Jogo de Chave Phillips (fenda cruzada) em aço cromo vanádio com haste niquelada/cromada - Escala de 1/8" X 2.3/8" - 3/16" X 3.1/8" - 3/16" X 4" - 1/4" X 6" - 5/16" X 6" - 5/6" X 8" - 3/8" X 6" - 3/8" X 8" - contendo 8 peças com cabo anatômico em polipropileno	Jgs.	2
51	1	25554	Jogo de Ferramenta Tipo Broca de Videira acabamento cromado, cilíndrica, jogo de 1.0 mm, 1.5 mm, 2.0 mm, 2.5 mm, 3.0 mm, 3.5mm, 4.0 mm, 4.5mm, 5.0mm, 5.5 mm, 6.0 mm, 6.5 mm, 7.5mm, 8.0mm, 8.5mm, 9.0mm, 9.5mm, 10.0mm, 10.5mm, 11.0mm, 11.5mm, 12.0mm, 12.5mm e 13.0mm - com 24 peças	Jgs.	4
52	1	27640	Jogo de Ferramenta Tipo Macho Manual , em aço-liga, perfil completo tolerância 6 h, bitolas 4X0.7 - 5X0.8 - 6X1.0 - 7X1.0 - 8X1.0-9X1.0 - 10X1.0 - 11X1.0- 12X1.25, acondicionada de forma apropriada	Jgs.	2
53	1	32534	Jogo de Formato (formão) com cabo de madeira, lâmina em aço cromo vanádio, com lâminas de 06 mm, 12 mm, 19 mm, 25 mm, 32 mm e 38 mm - com 06 peças	Jgs.	1
54	1	27641	Jogo de Soquete em aço cromo vanádio, modelo encaixe sextavado, niquelado/cromado, composto de 20 soquetes e 06 acessórios; medidas 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 2, 27, 28, 30 e 32 mm - acompanha: manivela, cabo "T", catraca reversível, extensão de 5" extensão de 10"; e junta universal, acondicionado em estojo metálico com alça	Jgs.	2
55	1	13856	Lâmina para Roçadeira com furo grande de 1"	Unid.	45
	2	14861	Lâmina para Roçadeira com furo pequeno de 1/4"	Unid.	45
	3	22619	Lâmina para Roçadeira com furo pequeno de 3/4"	Unid.	45
56	1	20398	Lima de Aço 3/16 x 8" modelo redonda, com cabo injetado (afiar motosserra)	Unid.	70
	2	14865	Lima para Afição de Dentes da Corrente de Motosserras	Unid.	50

			comprimento total: 08" (250mm), diâmetro máximo: 7/32" (5,5mm)		
57	1	20399	Lima de Aço 8" com cabo (15cm), modelo bastarda chata grana fina (amolar enxada)	Unid.	90
58	1	27656	Lona para Caminhão encerado algodão 6x4 + ilhose com 50cm	Unid.	30
59	1	20406	Marreta em Aço Forjado e Temperado oitavada com acabamento pintado e com face polida, pesando 2 Kg , com cabo de madeira	Unid.	13
	2	20403	Marreta em Aço Forjado e Temperado oitavada com acabamento pintado e com face polida, pesando 5 Kg , com cabo de madeira	Unid.	9
60	1	35876	Martelo cabeça em aço 300g com cabo de madeira	Unid.	5
61	1	35878	Martelo de unha: cabo de madeira 23mm	Unid.	1
	2	20410	Martelo Tipo Unha 27mm com cabo de madeira	Unid.	15
62	1	20407	Martelo Tipo Bola cabeça em aço, pesando 300 grs , cabo de madeira	Unid.	7
	2	20350	Martelo Tipo Bola cabeça em aço, pesando 600 grs , cabo de madeira	Unid.	7
63	1	35879	Nível de Alumínio com Base Magnética - 14 Pol. - Nível de alumínio, Base magnética, Bolhas de leitura vertical e horizontal, Comprimento do nível: 355.6 mm, Largura: 20mm, Altura: 61mm.	Unid.	5
64	1	27657	Pá Grande de bico de ferro para obra civil	Unid.	55
65	1	35880	Parafuso Sextavado com diâmetro 3/4", com comprimento de 3", rosca parcial, tipo unc, com 10 fios, em aço 1015, devendo ser entregue com porca, arruela lisa - caixa com 100 unidades	Cxs.	5
66	1	178	Pé de Cabra corpo em aço especial, acabamento com pintura na cor preta, ótima resistência e qualidade, tamanho 300 mm	Unid.	8
67	1	20420	Peneira de pedreiro com borda de 5 cm de altura em madeira e 60 cm de diâmetro com arame trançado (malha fina) para peneirar areia	Unid.	20
68	1	183	Picareta de Soca e Bico formato duas pontas sendo: uma pontiaguda e outra em formato achatado, em ferro	Unid.	7
69	1	20421	Plaina Manual N° 4 profissional com corpo em chapa de aço estampado, lamina em aço cromo vanádio	Unid.	1
70	1	13831	Ponteiro de aço para Martelo Demolidor 0830T.	Unid.	10
71	1	27645	Ponteiro Grande para construção, forjado em aço sextavado-trefilado, temperado e ambas as pontas e corpo plastificado, para fazer riscos em superfícies rígidas, tais como pedras, pisos, azulejos	Unid.	10
	2	27646	Ponteiro Médio para construção, forjado em aço sextavado-trefilado, temperado e ambas as pontas e corpo plastificado, para fazer riscos em superfícies rígidas, tais como pedras, pisos, azulejos	Unid.	10
72	1	2301	Rastelo para Jardim (garfo) com cabo de madeira	Unid.	100
73	1	20428	Régua de alumínio para construção civil em alumínio, medindo 2,00 m (Comp.) x 0,05 m (larg.) x 0,02m (Espessura)	Unid.	5
74	1	27649	Saca Filtro CR 88	Unid.	1
75	1	27650	Saca Volante REF. 1.67/1	Unid.	1
	2	27651	Saca Volante REF. 1.68/1	Unid.	50
76	1	27652	Serra para Cortar Plástico com 24 dentes por polegada para arco de serra	Unid.	2

77	1	1947	Serrote para Carpinteiro em aço laminado frio com lâmina de 28" , medindo aprox. 700 mm de comprimento, dentes travados, empunhadura de madeira envernizada	Unid.	14
78	1	27658	Soquete Torx 1/2"	Unid.	10
	2	20432	Talhadeira de aço cromo vanádio medindo 22X200MM , com acabamento fosfatizado	Unid.	13
79	1	152	Talhadeira de aço para martelo demolidor de 4,5 kg , super reforçada, encaixe sextavado	Unid.	10
80	1	20433	Tesoura de Poda para Jardinagem Profissional em aço cromo vanádio com laminas intercambiáveis com regulagem de aproximação e cabo em alumínio revestido em plastissol	Unid.	3
	2	20435	Tesourão de Poda com lâminas em aço e cabo de madeira com 43 cm	Unid.	20
81	1	20434	Tesoura Tipo Funileiro (para cortar chapas galvanizadas) com cabo plastificado, medindo 360mm comprimento - 135mm largura - 30mm espessura	Unid.	2
82	1	20436	Torquês Amador Grande nº14 forjado em aço cromo vanádio, com cabeça polida e robusta, corpo fosco e cabo plastificado, largura: 14" (355 mm), largura de corte: 22mm, peso: 580g	Unid.	9
	2	35886	Torquês Armador 13" : em aço ligado, tratamento térmico especial, maior retenção do corte e flexibilidade dos cabos.	Unid.	3
	3	20438	Torquês Forjado em aço cromo vanádio, com cabeça polida e robusta, corpo fosco e cabo plastificado, largura: 6" , mandíbula afiada	Unid.	9
	4	20439	Torquês Forjado em aço cromo vanádio, com cabeça polida e robusta, corpo fosco e cabo plastificado, largura: 8" , mandíbula afiada	Unid.	8
83	1	20441	Trena 3 metros em fita de aço, tipo simples, com trava	Unid.	7
	2	20442	Trena 5 metros em fita de aço, tipo simples, com trava	Unid.	5
84	145	27654	Vassoura para Jardinagem de aço com palhetas chatas em cabo de madeira de 120 cm, para recolhimento de folhas em gramado	Unid.	40

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 276/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019
REGISTRO DE PREÇOS N.º. 069/2019
TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADAS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(para constar do Envelope N.º 02)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal N.º 8.666/93, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 276/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2019
REGISTRO DE PREÇOS N.º. 069/2019
TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DE CONSUMO DESTINADAS A MÃO DE OBRA DE CONSERTOS E PEQUENOS REPAROS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Declaro, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que *cumpra todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ